	<p align="center">MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl-caico@hotmail.com</p> <p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 2020.06.02.0061</p>	
--	---	--

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº212/2020.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº
2020.06.02.0061

O(A) **MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, com sede no(a) Av. Cel. Martiniano, nº 993, Centro, na cidade de Caicó/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.096.570/0001-39, neste ato representado **PREFEITO CONSTITUCIONAL**, Sr. Robson de Araújo, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 212/2020, processo administrativo n.º 2020.06.02.0061, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:


1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRADATIVOS DE RECARGAS DE CARTUCHOS E TONERS**, especificado(s) no(s) termo de Referência, anexo i do edital de Pregão nº 053/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: JOSIANE MEDEIROS DE ARAUJO					
CNPJ: 20.374.920/0001-87					
ENDEREÇO: RUA AUGUSTO MONTEIRO - Nº598 - CENTRO/CAICÓ					
REPRESENTANTE: JOSIANE MEDEIROS DE ARAUJO					
E-MAIL: wjinformatica2014@gmail.com			TEL.: (84) 9600-7807		
Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	5918 - CARTUCHO HP 21 PRETO ORIGINAL, P/ IMPRESSORA HP DESKJET D1460	UN	10	20,00	200,00
4	5919 - CARTUCHO HP 22 COLORIDO ORIGINAL, P/ IMPRESSORA HP DESKJET D1460	UN	10	22,00	220,00
16	5063 - RECARGA DE TONER HP CF 283A/83A, COMPATIVEL COM AS IMPRESSORAS HP	UN	114	6,80	775,20

1




MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl-caico@hotmail.com



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO/MC/RN Nº
2020.06.02.0061

	LASERJET: MFP M125A, MFP M125				
30	2689 - RECARGA DE TONER BROTHER DCP- 1512 E 1617 TN-1060	SVÇ	300	4,90	1.470,00
31	2688 - RECARGA DE TONER BROTHER 8152 TN 3382 ORIGINAL	SVÇ	120	9,00	1.080,00
32	4368 - RECARGA DE TONER BROTHER DCPL5502DN TN 3472S ORIGINAL	UN	120	9,00	1.080,00
33	4367 - RECARGA DE TONER BROTHER DCP- 7055 TN4010 OU DR- 420	UN	100	9,00	900,00
35	3998 - RECARGA DE TONER HP 85A PARA IMPRESSORA LASER JET P1102W E P1132 ORIGINAL	UN	120	8,99	1.078,80
37	4333 - RECARGA DE TONER HP CF283A, PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP M125A	SVÇ	120	8,78	1.053,60
41	6590 - RECARGA DE TONER IMPRESSORA BROTHER MULTIFUNCIONAL LAZER MONO DCPL 5502 DN	UN	24	10,00	240,00
48	3990 - RECARGA DE CARTUCHO HP 60 COLORIDO	UN	12	9,98	119,76
49	3991 - RECARGA DE CARTUCHO HP 21 PRETO	UN	80	10,40	832,00
50	3992 - RECARGA DE CARTUCHO HP 22 COLORIDO	UN	60	10,40	624,00
52	4319 - RECARGA DE CARTUCHO HP 662 PRETO	UN	30	9,00	270,00
53	2711 - RECARGA TONER HP 83 A PARA IMPRESSORA LASER HP M 125 ORIGINAL	SVÇ	100	8,90	890,00
54	2705 - RECARGA DE TONER HP 85A PARA IMPRESSORA LASER JET P1102W E P1132 ORIGINAL	SVÇ	100	7,99	799,00

	MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl-caico@hotmail.com	
	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 2020.06.02.0061	

56	4324 - RECARGA DE CARTUCHO 662 COLOR HP	UN	30	10,99	329,70
57	4325 - RECARGA DE CARTUCHO DE TINTA LEXMARK LEXM1003 PRO 901	UN	36	18,30	658,80
				TOTAL	12.620,86

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



	<p align="center">MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl-caico@hotmail.com</p> <p>PREGAÇÃO ELETRÔNICA Nº 58/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO (M/C/RN) Nº 2020.06.02.0061</p>	
--	--	--

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.


6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



	<p align="center">MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl-caico@hotmail.com</p> <p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO MG/RN Nº 2020.06.02.0061</p>	
--	---	--

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três (3) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caicó/RN, 13 de agosto de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal de Caicó

Representante legal do órgão gerenciador

Josiane Medeiros de Araújo
JOSIANE MEDEIROS DE ARAUJO

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

JPA